



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Divisão de Expediente

PORTARIA Nº 160/2015-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 249/2014-CGJ/AM, que constituiu Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidades praticadas por servidores deste Poder, bem como os termos das Portarias nº 261/2014 e 111/2015-CGJ/AM;

CONSIDERANDO os termos do art. 179, da Lei Estadual nº 1.762/86 e art. 56, da Resolução nº 01/2014/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO a Reclamação Disciplinar formulada pelo Sr. Flávio Cordeiro Antony apontando supostas irregularidades praticadas por agente delegatário deste Poder;

CONSIDERANDO o Parecer de fls. 43/47 e a Decisão de fl. 48 exarados nos autos de nº 0203571-19.2015.8.04.0022,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar **SINDICÂNCIA** em desfavor do Cartório do 1º Ofício de Notas da Capital visando à investigação sumária dos fatos noticiados, nos termos do art. 175 e seguintes, da Lei nº 1.762/86.

Art. 2º. Designar o Exmo. Sr. Juiz-Corregedor Auxiliar, Dr. **FLÁVIO HENRIQUE ALBUQUERQUE DE FREITAS**, para presidir a Comissão do referido Processo Administrativo Disciplinar, e como membros os servidores **CLEÍSE SOUZA CASTRO**, **THIAGO AZEVEDO GOMES**, **SARAH CLARIMAR RIBEIRO DE MIRANDA**, **ADRIANA VANESSA DOS REIS FERREIRA**, **DAN SOUZA AGUIAR**, **AFRÂNIO CEZAR MADDY BASTOS**, **JOSÉ RAILSON VALE DA SILVA**, **JULIANA DE ALMEIDA SANTIAGO CAVALCANTI**, **EDUARDO AMED DE OLIVEIRA BASTOS**, **ELIANE PINHEIRO TEIXEIRA** e **MÁUREA DO PERPÉTUO SOCORRO DA COSTA RALPH**, esta designada para secretariar os trabalhos.

Art. 3º. Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão, ficando, desde já prorrogado em caso de comprovada necessidade.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

0203571-19.2015.8.04.0022
M3369

Av. André Araújo s/nº - Edif. Arnaldo Pêres - Telefone: (92) 2129-6678
CEP: 69050-000 - Manaus/AM
corregedoria@cjam.jus.br

fls. 51



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Divisão de Expediente

CUMRA-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA
DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2015.

Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES
Corregedor-Geral de Justiça

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES. Para conferir o original, acesse o site www.tjam.jus.br, informe o processo 0203571-19.2015.8.04.0022 e o código 2416E3B.

0203571-19.2015.8.04.0022
M3359

Av. André Araújo s/nº - Edif. Arnaldo Póres - Telefone: (92) 2129-6678
CEP: 69060-000 - Manaus/AM
corregedoria@tjam.jus.br